

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 1 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

-----Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e doze, pelas vinte horas dez minutos, no Edifício da Assembleia Municipal, sito no Solar dos Gorjões, no Largo de S. João Batista, em Porto de Mós, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal, devidamente convocada, e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----1. Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei nº 22/2012 de 30 de maio).-----

-----**1 – ABERTURA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – CHAMADA:**-----

----- Faltaram à sessão, os seguintes membros: Marta Teresa Ferreira Neto (PS- Falta Justificada); Rita Isabel da Silva Pereira (PS – Falta Justificada).-----

-----Estavam presentes, pela Câmara Municipal, o senhor Presidente João Salgueiro, e os senhores Vereadores Fernando Manuel de Carvalho Oliveira Monteiro, Anabela Martins, Júlio João Vieira Carreira e Luís Manuel Coelho de Almeida.-----

-----A prestar apoio à Assembleia Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 52º – A, da Lei 169/99 de 18 de setembro com a redação que lhe foi conferida pela Lei nº 5 –A /2002 de 11 de janeiro, encontrava-se a Assistente Técnica Maria Fernanda Pinguicha Toureiro.-----

-----**2. PERIODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**PONTO UNICO. Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei nº 22/2012 de 30 de maio):**-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal, usou da palavra, começando por dizer que seria apenas sobre o ponto único da ordem de trabalhos que esta sessão versaria.-----

-----Continuou dizendo que, de acordo com a lei e como é do conhecimento de todos os presentes, a Assembleia pediu um parecer por escrito à Câmara Municipal e às Assembleias de Freguesia para saber a sua opinião relativamente ao enunciado na lei. Disse depois que todos responderam, passando a enunciar a metodologia que seria adotada nesta sessão: começaria por ler o parecer que foi elaborado pela Câmara Municipal, lendo depois uma proposta concreta de pronúncia que contem o parecer de todas as assembleia de Freguesia e que foi elaborada pela mesa da Assembleia Municipal, sendo esta uma proposta de trabalho sobre a qual os membros da assembleia poderão trabalhar. Seguidamente daria a palavra a todos quantos se quisessem inscrever para intervir neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**PARECER**-----

-----**Reorganização Administrativa das freguesias do concelho de Porto de Mós**-----

-----A Lei nº 22/2012, de 30 de maio, estabelece objetivos, princípios e parâmetros da
SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 2012

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

reorganização administrativa autárquica e define regras de participação às autarquias locais.-----

-----O artigo 4º da referida Lei estabelece níveis de enquadramento em função da densidade populacional e do nº de habitantes de cada Município encontrando-se no caso presente do Município de Porto de Mós no nível 3 (densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por km² e com população inferior a 25 000 habitantes).-----

-----O artigo 6º estabelece parâmetros de agregação, no caso do Município de Porto de Mós, constituído por 13 freguesias apenas uma é considerada lugar urbano (Mira de Aire) não havendo contudo continuidade territorial.-----

-----Assim, e como resultado da aplicação do referido parâmetro no Município de Porto de Mós ($0,25 \times 13 = 3,25$) e arredondando por defeito há necessidade da agregação de três freguesias.-----

-----Não obstante haver flexibilidade que permite a redução de 25% para 20% conforme previsto no nº1 do artigo 7º da citada Lei, aplicando a mesma fórmula e neste caso seguindo a regra dos arredondamentos ($0,20 \times 13 = 2,6$) e arredondando por excesso nos termos da lei, mantém-se a necessidade de agregar o mesmo número de freguesias.-----

-----Assim sendo, e na sequência da audição feita às treze Freguesias e do correspondente parecer emitido pelas mesmas, conforme estipula o nº4 do artigo 11º da mesma Lei e tendo por base os princípios definidos no seu artigo 3º, consideram-se relevantes os seguintes fundamentos:-----

-----a) Preservação da sua identidade histórica, cultural e social das treze freguesias do concelho;-----

-----b) Serviços prestados à população local que estiveram na origem do seu desenvolvimento socioeconómico;-----

-----c) O fator de proximidade à população constitui, sobretudo nos meios mais dispersos predominantes neste concelho, tem sido fundamental na ajuda à mesma, colmatando muitas das vezes os deficientes recursos existentes, como por exemplo: dificuldades de acesso/mobilidade devido à total ausência de transportes públicos e em muitos casos, mesmo de transporte próprio, a prestação de cuidados básicos de saúde que vão desde a simples compra de medicamentos até à marcação de consultas de especialidade;-----

-----d) A descentralização de serviços públicos prestados à população, como seja o caso de pagamento da fatura da água, luz e o funcionamento de postos dos CTT, evitando assim a deslocação para a sede de concelho;-----

-----e) A defesa do meio ambiente local, que devido à proximidade presta um serviços na prevenção e alerta de incêndios, que permite em tempo útil evitar a sua propagação e a destruição do património natural e histórico local;-----

-----f) A descentralização e correspondente otimização de recursos materiais e humanos ao nível do funcionamento das Escolas do 1º ciclo e pré-escolar, contribuindo assim para uma melhoria significativa das necessidades prementes que esta área impõe às autarquias locais;-----

-----Em face do exposto, e ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 7º da Lei supra referida, e ainda por referência à pronúncia das treze Freguesias deste concelho, a Câmara Municipal é do Parecer de que a sede de concelho atualmente constituída por duas freguesias - S. João Batista e S. Pedro se agreguem e passa a ter a seguinte denominação: "Freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro", mantendo-se inalterável as restantes.-----

-Atentos à realidade do Município de Porto de Mós, considera-se que o presente parecer constitui um enorme contributo para a reorganização administrativa das freguesias inerente ao diploma legal em apreço, o qual deve ser remetido à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no nº2 do artigo 11º da Lei nº22/2012, de 30 de maio. A CÂMARA MUNICIPAL,"-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente da Assembleia disse que este parecer foi objeto de deliberação do seguinte teor: "Submeter à Assembleia Municipal o parecer sobre a reorganização administrativa das freguesias do concelho de Porto de Mós, apresentado nos termos e ao abrigo do nº 2 do artigo 11º da Lei nº 22/2012 de 30 de maio, com a abstenção dos vereadores do PSD Júlio Vieira e Luís Almeida, e a abstenção da vereadora Rita Cerejo. Mais foi apresentada declaração de voto dos Vereadores do PSD e declaração de voto dos vereadores do PS." -----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

-----"O nosso voto é positivo em relação à questão de fundo descrita no "parecer". No entanto, queremos deixar uma ressalva sobre o mesmo, o qual nos parece pertinente e importante e se relaciona apenas de modo indireto com o assunto.-----

-----1. Somos favoráveis à agregação das atuais freguesias de São Pedro e de São João, sediadas na sede do concelho de Porto de Mós.-----

-----Consideramos todavia, que a nova designação deveria ser apenas "freguesia de Porto de Mós". Consideramos a designação proposta um pouco longa e a referência ao nome dos Santos de algum modo injustificada. Os nomes dos Santos continuarão a existir e a ser referenciados pelas respetivas comunidades locais, religiosas ou não. (Os Vereadores do PS, Albino Januário, Anabela Martins, Rita Cerejo e Fernando Monteiro).-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO-----

-----**Assunto: PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS**-----

-----"A Lei nº 22/2012 de 30 de maio, estabelece objetivos, princípios e parâmetros de reorganização administrativa autárquica e define regras de participação às autarquias locais.-----

-----No artigo nº 11 da referida Lei, **Pronúncia da assembleia municipal**, - 1- A assembleia municipal delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, respeitando os parâmetros de agregação e considerando os princípios e as orientações estratégicas definidos na presente lei, sem prejuízo do disposto nos nº 3 e 4 do artigo 6º e no artigo 7º.-----

-----E ainda o nº 2 do mesmo artigo 11 – Sempre que a câmara municipal não exerça a iniciativa para a deliberação prevista no numero anterior deve **apresentar à assembleia municipal um parecer sobre a reorganização do território das freguesias do respetivo município.**-----

-----O artigo 6º da referida Lei estabelece parâmetros de agregação no caso do Município de Porto de Mós, constituído por treze freguesias apenas uma é considerado lugar urbano (Mira de Aire) não havendo contudo continuidade territorial.-----

-----Assim, e como resultado da aplicação do referido parâmetro no Município de Porto de Mós, **não é suficiente para o cabal cumprimento da Lei 22/2012, a agregação da freguesia de São João e de São Pedro, numa nova freguesia.**-----

-----Todos compreendem a importância da reorganização administrativa do concelho. E num assunto com dimensão e importância, mais uma vez o senhor Presidente e restantes Colegas da Vereação, resolveram deixar os dois vereadores do PSD de fora deste processo.-----

-----Num processo como este, fazia todo o sentido um procedimento exatamente contrário, envolvendo todas as forças políticas e todas as entidades, numa comunhão de esforços e de interesses comuns, que permitissem obter uma proposta final a submeter à Assembleia Municipal que no mínimo cumprisse o exigido pela Lei. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----O não cumprimento da Lei neste caso, tem implicações muito nefastas para o concelho. Entre outras significa que mais uma vez o senhor Presidente e o executivo municipal abdicam das suas responsabilidades, transferindo para uma Unidade Técnica na Assembleia da Republica a tomada de decisões sobre a organização administrativa do concelho.-----

-----Esta opção, pode ser a mais fácil politicamente, pode até, ser a mais rentável em termos eleitorais, mas, certamente, ficará para a história do concelho como mais um mau exemplo da nossa incapacidade para decidir sobre o futuro da nossa terra.-----

-----Em conformidade, e apesar de estarmos totalmente de acordo com a agregação das freguesias de São João e São Pedro, não podemos aprovar um parecer que não cumpre a lei e que transfere a nossa responsabilidade para terceiros.-----

-----Como não é possível votar o parecer em apreço de forma parcelar, só nos resta a abstenção, deixando para o restante executivo, a aprovação de um parecer que nem a lei cumpre.-----

-----Porto de Mós, 19 de julho de 2012. (Os Vereadores do PSD)-----

-----Passou depois a ler a proposta de pronúncia apresentada pela mesa da Assembleia Municipal, e que deverá servir apenas como base de trabalho desta Assembleia Municipal e que a seguir se transcreve:-----

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL RELATIVAMENTE À REORGANIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA TERRITORIAL DAS FREGUESIAS - LEI Nº 22/2012 DE 30 DE Maio

-----Foi publicada a Lei nº 22/2012 de 30 de maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica estabelece os princípios e parâmetros dessa reorganização, enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização do processo de agregação de freguesias e da fusão de municípios.-----

-----Por força da supra mencionada lei, cabe à Assembleia Municipal, após consulta ou proposta da Câmara Municipal, decidir quais as freguesias a agregar, de acordo com os parâmetros e princípios previstos no artigo 3º daquela.-----

-----Em caso de desconformidade da pronúncia com os referidos princípios e parâmetros, compete a um órgão designado "Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território", que funciona junto da Assembleia da Republica, apresentar à Assembleia Municipal, um projeto de decisão dando conhecimento à Assembleia da Republica. Se a Assembleia Municipal não apresentar um projeto alternativo (conforme à lei) ou em caso de ausência de deliberação/pronúncia da Assembleia Municipal, compete à Assembleia da Republica decidir, sob proposta da Unidade Técnica.-----

-----Assim, e na senda da competência atribuída à Assembleia Municipal para efeitos de pronúncia, foi efetuada a auscultação das assembleias de freguesia do concelho de Porto de Mós ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 13º da LRATA.-----

-----Dando cumprimento a essa formalidade legal, todas as assembleias de freguesia do concelho de Porto de Mós se pronunciaram cujo teor dos pareceres se dão aqui para os devidos efeitos por integralmente reproduzidos, como fazendo parte integrante do presente documento. e se anexa.-----

-----Assim em suma, as assembleias de freguesia disseram que:-----

-----1. **Assembleia de Freguesia de Alcaria:**-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Declara-se contra qualquer reorganização que envolva a freguesia de Alcaria, seja ela junção, anexação ou extinção. Qualquer reorganização que altere a situação da freguesia vai dar pouco a ganhar e muito a perder. A identidade e especificidade da freguesia de Alcaria dificilmente será compreendida e valorizada por uma gestão externa.-----

-----2. Assembleia de Freguesia de Alqueidão da Serra:-----

-----É de parecer que a freguesia de Alqueidão da Serra deverá manter inalterados os seus limites bem como a sua autonomia administrativa.-----

-----3. Assembleia de Freguesia de Alvados:-----

-----Defende a continuidade da freguesia de Alvados enquanto entidade única e inalienável.-----

-----4. Assembleia de Freguesia de Arrimal:-----

-----É de parecer que a freguesia de Arrimal se deverá manter no exato estado em que se encontra atualmente.-----

-----5. Assembleia de Freguesia de Calvaria de Cima:-----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, a abstenção de opinião.-----

-----6. Assembleia de Freguesia de Juncal:-----

-----Foi de parecer que dadas as infraestruturas existentes a freguesia deve ficar como está.-----

-----7. Assembleia de Freguesia de Mendiga:-----

-----É de parecer que reúne todos os requisitos legais necessários para se manter como está, pelo que entende não haver necessidade de agregação a outras freguesias.-----

-----8. Assembleia de Freguesia de Mira de Aire:-----

-----É de parecer não ser a favor da implementação da Lei nº 22/2012.-----

-----9. Assembleia de Freguesia de Pedreiras:-----

-----É de parecer que a freguesia não seja total ou parcialmente anexada a outra freguesia nem que a freguesia receba total ou parcialmente outra freguesia. No entanto concorda com a anexação das freguesias de S. Pedro e de S. João Batista. Relativamente às restantes freguesias, que pelo contexto da lei, correm o risco de serem extintas, devem entre elas e as freguesias limítrofes encontrar a forma mais adequada e menos penalizadora para os seus habitantes.-----

-----10. Assembleia de Freguesia de S. Bento:-----

-----É de parecer que a freguesia deve manter-se tal como se encontra atualmente.-----

-----11. Assembleia de Freguesia de S. João Batista:-----

-----É favorável à agregação das freguesias de S. João Batista e S. Pedro, ficando a constituir uma freguesia com a denominação de "Freguesia de Porto de Mós-S. João Batista e S. Pedro", cuja sede deverá ter lugar na Rua D. Fuas Roupinho, nº 11, Porto de Mós (atual sede da freguesia de S. João Batista).-----

-----12. Assembleia de Freguesia de S. Pedro:-----

-----É favorável à agregação das freguesias de S. João Batista e S. Pedro, ficando a constituir uma freguesia com a denominação de "Freguesia de Porto de Mós-S. João Batista e S. Pedro", cuja sede deverá ter lugar na Rua D. Fuas Roupinho, nº 11, Porto de Mós (atual sede da freguesia de S. João Batista).-----

-----13. Assembleia de Freguesia de Serro Ventoso:-----

-----Emitiu parecer manifestando-se contra a agregação da freguesia.-----

-----Por sua vez a Câmara Municipal, no exercício dos poderes conferidos pelo nº 2 do artigo 11º da LRATA, emitiu parecer, em sua reunião ordinária de 19.07.2012, o qual se dá aqui, para os devidos efeitos, por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante deste documento e se anexa, concluindo que "... a sede de concelho atualmente constituída por duas freguesias – S.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

João Batista e S. Pedro se agreguem e passa a ter a seguinte denominação "Freguesia de Porto de Mós – São João Batista e São Pedro", mantendo-se inalterável as restantes."-----

-----Os vereadores do PS apresentaram uma declaração de voto, anexa ao presente parecer, e que se dá como integralmente transcrita para todos os efeitos legais, referindo que o seu voto é positivo em relação à questão de fundo descrita no parecer, dizendo no entanto quererem deixar uma ressalva sobre o mesmo, realçando o facto de serem favoráveis à agregação das atuais freguesias de S. João Batista e S. Pedro, sediadas na sede do concelho de Porto de Mós, mas que a designação da nova freguesia deveria ser apenas freguesia de Porto de Mós por considerarem a designação proposta muito extensa sendo que o nome dos Santos continuariam a ser reverenciados pelas respetivas comunidades locais.-----

-----Iguamente os vereadores eleitos pelo PSD apresentaram declaração de voto anexa ao presente parecer, e que se dá como integralmente transcrita para todos os efeitos legais, como fazendo parte integrante deste documento, que conclui que "...apesar de estarmos totalmente de acordo com a agregação das freguesias de São João e São Pedro, não podemos aprovar um parecer que não cumpre a Lei e que transfere a nossa responsabilidade para terceiros."-----

-----Analisados os pareceres referidos em supra e ponderados os fundamentos insertos nos mesmos, a Assembleia Municipal de Porto de Mós elabora a sua pronúncia sobre a reorganização administrativa territorial das freguesias, nos termos seguintes:-----

-----**1. A Assembleia Municipal de Porto de Mós, concorda com a fusão das freguesias de S. João Batista e S. Pedro, sediadas na sede do concelho de Porto de Mós, nos termos acima propostos;**-----

-----**2. A Assembleia Municipal de Porto de Mós decide não deliberar sobre a agregação de quaisquer outras freguesias deste concelho.**-----

-----Assembleia Municipal de Porto de Mós, 27.07.2012."-----

-----O senhor Presidente da Assembleia disse que os deputados municipais poderiam agora usar da palavra, seguindo-se-lhes o senhor Presidente da Câmara e por fim, ele próprio.-----

-----**Carlos Manuel Neto Venda (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso – PSD):**-----

-----Começou por fazer uma breve explanação acerca da criação da presente Lei que terá a ver com a atual conjuntura económica que impõe restrições a todos os níveis e inclusive ao nível da redução das autarquias locais. Assim sendo iniciou-se o processo com a reorganização administrativa ao nível das freguesias. Tendo a presente lei sido aprovada e publicada, desde há muito se sabia da necessidade de fazer alguma coisa, nomeadamente pelo executivo que não fez o que deveria ter feito, tendo-se chegado a este ponto. Continuou dizendo que é adepto de uma reorganização, mas que tendo o assunto sido posto à consideração das assembleias de freguesia, não existe nenhuma que diga, "anexem-me". Disse depois que o país precisa de reduzir freguesias e concelhos, mas que é necessário fazer um caminho para lá chegar e que redução aritmética não irá funcionar sendo penalizadora. Disse ainda que daquilo que vier a ser feito, ainda que somando duas freguesias, não será suficiente para se alcançar escala para daí se tirarem proveitos. Mas já poderia haver proveitos se eventualmente se juntassem mais que duas e se o município se empenhasse neste processo, falando com as Juntas de Freguesia, com as Assembleias de Freguesia, com os partidos políticos, de forma a que se pudesse fazer esse caminho. Isto teria sido possível fazer se o executivo se tivesse empenhado nisso. Continuou ainda dizendo que a Lei obriga à redução de três freguesias, mas se houver pronúncia desta Assembleia essa redução é apenas de duas

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

freguesias, para além da majoração de 15% no seu orçamento. Continuou dizendo, que se não houver pronuncia da Assembleia Municipal a redução das freguesias é de três e são escolhidas pelos outros e as que vierem a agregarem-se perdem os 15% de majoração. Disse ainda que o executivo tem de se empenhar para que possa haver uma pronúncia desta assembleia. Referiu depois que tem documentação do Governo, a que só há muito pouco teve acesso, porque senão tê-lo-ia dito antes, passando a explicar de que forma este concelho pode ficar com onze freguesias e não apenas com dez. Terminou dizendo que a sua questão fundamental é que, se se tiver que perder alguma freguesia, que se perca o mínimo.-----

-----**João Manuel Rodrigues Coelho (Presidente da Junta de Freguesia de Juncal – PS):**-----

-----Referiu-se ao parecer que foi emitido pela Assembleia de Freguesia de Juncal, dizendo que o mesmo resultou não só do debate que ocorreu durante a sessão daquela, mas também, de discussões havidas anteriormente. Disse ainda que foi por diversas vezes confrontado com a seguinte pergunta: que mais-valias haveria se a freguesia do Juncal se juntasse com uma das freguesias vizinhas, manifestando a dificuldade que teve em responder a esta questão. Disse por fim, que queria que esta Assembleia entendesse que aquele parecer teve por base uma larga discussão não tendo sido aprovado de ânimo leve.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia disse que chegaram alguns esclarecimentos à mesa através dos membros eleitos pelo PSD, pedindo que estes clarificassem a situação, pois ele enquanto Presidente desta Assembleia apenas tem que se cingir à Lei que foi publicada em Diário da Republica.-----

-----Disse depois que há aqui um documento que diz que por aplicação do coeficiente de 25%, das atuais treze freguesias, o município deverá reduzir três. Por aplicação da redução de 20% resulta que das atuais 13 freguesias, o concelho terá que reduzir duas, segundo este parecer.-----

-----**António da Conceição Ferraria (CDU)**, usando da palavra, disse que não tinha nenhuma simpatia pela redução do numero de freguesias do concelho, referindo que ao perder-se a Junta de Freguesia, alguma coisa se perde, dizendo que qualquer imposição que venha de cima é abusiva, porque a Assembleia da República tem que respeitar as decisões da assembleias de freguesia e dos seus habitantes. Disse por fim estar de acordo com a proposta da Câmara e das Assembleias de Freguesia.-----

-----**Virgílio Vieira Casimiro (PSD):**-----

-----No uso da palavra disse que queria perguntar há quanto tempo é que não há uma reorganização administrativa em Portugal. Disse depois que acha que deve ser feita essa reorganização e que não põe em causa se é bem feita ou mal feita mas que deve ser feita por todos. Continuou perguntando se o país se mantém como há 150 anos, dizendo que há cem anos, Alvados tinha dois mil e tal habitantes, perguntando quantos tem hoje. Disse depois que este assunto devia vir aqui com o número de empregados e de habitantes das freguesias para se poder tomar uma decisão. Por outro lado, disse que todos os presentes deviam pensar nisto de uma forma mais profunda, não devendo ser necessário que viessem os elementos da troyka dizer o que fazer.---

-----Continuou depois dizendo que esta Assembleia se devia esforçar no sentido de tornar mais

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

fácil essa reorganização, devendo poder-se votar qualquer coisa como metade do IMI para as freguesias que se juntassem, durante um determinado período, de forma a incentivar essas agregações. Concluiu dizendo que a reorganização é necessária e que se trata de uma coisa que será uma realidade por mais um longo período de tempo, pelo que deverá processar-se com sensatez e equilíbrio, pensando-a para o futuro.

Manuel Correia Vala (PSD):

Usando da palavra, passou a referir que a grande vantagem para o concelho na pronúncia da assembleia é a redução do número de freguesias a desaparecer, de três para duas. Sendo consensual a junção das freguesias de S. Pedro e S. João Batista faltaria apenas arranjar mais um par, ganhando-se uma freguesia para o concelho. Disse que era este esforço que era necessário fazer-se de forma a que não se perca mais uma freguesia.

Pedro Lavado Gomes Vieira (PS):

Recomendou aos Presidentes de Junta que falassem com aqueles cujas freguesias se juntaram voluntariamente para perceber o processo que os levou a isso. Disse depois que o que a troyka exigiu ao País não foi a redução das freguesias mas sim uma redução orçamental do lado da despesa, sendo que o governo português decidiu cortar nos mais fracos, contudo, já que existe uma lei que tem de ser cumprida, deixa um apelo aos presidentes de Junta que nem sequer sonharam em perguntar ao vizinho quais as valências que ele tinha fazendo uma análise de pontos fracos e fortes, deles próprios e dos vizinhos para saber se a agregação se podia tornar uma mais valia para o concelho, propondo que eles estudem melhor essa hipótese.

José Gomes dos Santos (Presidente da Junta de Freguesia de S. João Batista – PSD):

Começou por agradecer a todos os presentes, dizendo que finalmente se alcançou a unificação das freguesias de S. Pedro e de São João Batista, depois de, na década de 80 se ter andado a batalhar nisso sem se conseguir chegar a consenso. Referindo-se à lei, disse que se houver duas agregações haverá uma majoração de 15% em termos de orçamento, apelando ao diálogo entre as freguesias de forma a poder chegar-se a mais uma agregação, para que não se perca essa majoração.

António Manuel Ferreira de Almeida (PS):

Começou dizendo que é totalmente contra a existência desta lei, que foi feita por deputados cidadãos que se esqueceram do património cultural de que é composto este povo, sendo lamentável que as leis sejam feitas por pessoas que desconhecem a realidade do interior deste país.

António Manuel de Sousa Pires (PSD):

Usando da palavra disse que se verificam aqui opiniões diferentes, e ainda bem, porque em democracia é mesmo assim. Continuou ainda dizendo que a realidade das freguesias hoje em dia, nada tem a ver com a realidade de há duzentos anos, pelo que em sua opinião não era preciso ter vindo uma entidade externa impor aquilo que já devia ter sido feito. Disse depois que é necessário conversar, analisar os prós e os contras, tentando arranjar aqui uma proposta de reorganização administrativa, já que se chegou aqui à conclusão que se pode poupar uma freguesia e que o prazo para a remessa à Assembleia da Republica, se prolonga até 15 de outubro. Terminou, dizendo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ao senhor Presidente da Assembleia que se continuasse esta discussão, ouvindo a opinião de todos os que se queiram manifestar de forma a que em setembro se possa aqui votar uma proposta em condições.-----

-----**Rui Fernando Correia Marto (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da ASerra – PS)**-----

-----Em relação a este assunto disse que desde o início que se tem manifestado contra este tipo de legislação. Disse depois que ainda que a última reorganização administrativa tenha sido há 150 anos, a mesma não tem sido estática, pois já houve a criação de muitas freguesias desde essa altura. Por outro lado, disse, quando se fez a última reorganização administrativa, esta não foi feita às três pancadas, andou-se muitos anos para que se fizesse essa reorganização, sendo assim que classifica esta reorganização, porque não se encontram definidas as novas competências das freguesias nem os financiamentos para o exercício das mesmas. Disse depois, que nesta altura, a única proposta que existe é a que fez a mesa da assembleia, não havendo nenhuma da parte nem dos vereadores nem dos eleitos pelo PSD aqui nesta assembleia. Continuou dizendo que não se pode comparar a situação de S. Pedro e S. João com as restantes freguesias porque estas distam entre si 200 metros e estas populações não perdem nada, pois sendo sede do concelho, existem aqui todos os serviços. Referiu um exemplo, de pagamento de uma fatura de água de 7 euros que se pague na sede de uma junta de freguesia serrana, dizendo que se o município se tiver que deslocar a Porto de Mós para fazer esse pagamento, o valor dos transportes públicos é mais elevado que o valor da fatura, reforçando que não se pode estar sempre a sobrecarregar as populações e a deixá-las abandonadas no meio da serra.-----

-----**Olga Cristina Fino Silvestre (PS):**-----

-----Referiu que a sua intervenção vai no sentido de reiterar o que disse Carlos Venda, mas acrescentando dois pormenores. Disse que a proposta que a mesa da assembleia apresentou, embora esteja em aberto a sua discussão, é uma proposta que segundo a interpretação da lei, é ilegal porque não respeita o que vem na lei. Esta assembleia, não pode aprovar uma proposta que é ilegal. Continuou dizendo que ainda que esta proposta fosse aprovada, não tinha validade e prejudicava o concelho na majoração dos 15% que é importante para as freguesias e prejudicava o concelho na medida em que se perdia mais uma freguesia, dizendo ser importante que todos se debruce sobre isto e que se pondere bem o que se pretende para o concelho e aproveitando o mal menor previsto na lei que é reduzir duas freguesias. Concluiu dizendo que ou aqui se aprova a redução de duas freguesias ou Lisboa aprova a redução de três.-----

-----Disse depois que esta assembleia não tem que votar hoje a proposta apresentada, pois a lei refere, no seu artigo-20º, que a contagem dos prazos é feita nos termos do Código de Processo Civil, o que significa que, porque os prazos se interrompem nas férias judiciais, pelo que este prazo vai até 15 de outubro. Apelou por fim a que se discutisse hoje este assunto, mas que se votasse o mesmo numa próxima assembleia.-----

-----**Luís Carlos Vieira Monteiro (PSD):**-----

-----Disse que só queria realçar o facto de, independentemente do esclarecimento da possível poupança ou não de uma freguesia, quem está a favor desta lei tem todo o interesse em que seja feito um trabalho planeado e pensado e quem está contra também não tem interesse em fazer uma proposta ilegal, que vai dar a Lisboa o poder de cortar da forma que quiser. Disse que devia

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

prevalecer o bom senso e pensar-se em fazer-se uma proposta que constituirá um mal menor.-----

----- Seguidamente, passou a usar da palavra o senhor Presidente da Câmara que disse que está um pouco na expectativa de ver o que daqui vai sair, dizendo que quer deixar duas notas, uma delas a Carlos Venda que atribui à Câmara a responsabilidade na elaboração da proposta, referindo que a lei no seu artigo 4º diz que as assembleias de freguesia deverão apresentar pareceres sobre a reorganização administrativa autárquica, e de todos que foram consultadas apenas estiveram a favor desta lei as freguesias de S. Pedro e de S. João Batista, pelo que a responsabilidade é das assembleias de freguesia, não competindo à Câmara deliberar, mas sim à Assembleia Municipal.-----

-----Disse depois que existem aqui duas interpretações que não são novas, e que tendo falado com o Dr. Jorge Gaspar, adjunto do senhor Secretário de Estado, lhe perguntou sobre a interpretação dos nºs 1 e 2 do artigo 7º, tendo aquele dito concretamente quanto ao nº 2, que tem a ver com proporções, ou seja, no caso de haver concelhos com várias freguesias urbanas e várias freguesias rurais, a proporção pode ser alterada em função das mesmas. Disse depois que Carlos Venda esteve presente na reunião havida com todos os presidentes de junta e que sempre foi dito que seriam três as freguesias a serem reduzidas neste concelho. O senhor Presidente da Câmara reforçou mais uma vez que o o Prof. Jorge Gaspar lhe disse que em Porto de Mós, a redução seria de três freguesias, porque a ser como disse Carlos Venda estar-se-ia a beneficiar duas vezes. Disse ainda que por força da pressão de que o Governo está a ser alvo, acredita que este tenha introduzido mais esta "nuance", mas que em termos matemáticos, isto não é assim. Continuou dizendo que se a redução for de duas freguesias tanto melhor, mas que ainda assim se tem de decidir.-----

-----**Manuel Vala** pediu a palavra para esclarecer que o bónus é sobre o numero de freguesias que o primeiro critério impõe. -----

-----Seguidamente passou a usar da palavra o senhor Presidente da Assembleia Municipal que passou a ler a comunicação que a seguir se transcreve:-----

-----"Exmº sr Presidente da Camara-----

-----Senhoras e senhores vereadores-----

-----Senhoras e senhores deputados da Assembleia Municipal-----

-----Desde setembro e sucessivamente nas Assembleias de dezembro, fevereiro, abril e junho, o Presidente desta Assembleia, vem alertando para a iniciativa do Governo de proceder a uma reestruturação autárquica que iria ter implicação no nosso Concelho, nomeadamente com a supressão de algumas freguesias. Foi sendo fornecida toda a sequência legislativa à medida que ia sendo aprovada e portanto, todos tiveram atempadamente, conhecimento exaustivo do evoluir do processo.-----

-----Convidei os Partidos Políticos para apresentarem propostas concretas, desafiei os Presidentes de Junta para o diálogo entre si e para a sensibilização das populações locais. Apontei algumas vantagens e inconvenientes.-----

-----Estranhamente, ou talvez não, apenas dois Presidentes de Junta fizeram chegar uma proposta concreta. Para todos os outros, foi como se nada se estivesse a passar.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Já depois da Lei aprovada na Assembleia da República, promulgada pelo Presidente da República e publicada em Diário da República, teve lugar uma reunião entre o Presidente da Câmara Municipal, todos os Presidentes de Junta e eu próprio na qualidade de Presidente desta Assembleia. Nessa reunião, apelei ao sentido de responsabilidade, alertei para o facto de no caso de não resolvermos o problema, ter de ser a Assembleia da República a fazê-lo e ficarmos completamente fora da situação. Apresentei sugestões concretas que tinham por base critérios de **Proximidade, Afinidades Culturais e Ambientais, Semelhantes Atividades Económicas e Critérios de Desertificação**. Coloquei-me ao dispor, tal como o Senhor Presidente da Câmara para ir a todas as Assembleias de Freguesia, fazer uma maior sensibilização. Infelizmente, só a Junta de Freguesia de Mira de Aire, me convidou para ir à sua Assembleia.-----

-----Continuo a pensar que há vantagens e benefícios evidentes para a junção de algumas freguesias que sem perderem qualquer regalia, ficariam mais fortalecidas, com mais meios económicos e maior poder reivindicativo, mais argumentos para poder dispor de alguns serviços básicos como escola, posto médico etc., Serviços esses que não serão possíveis em povoações desertificadas com escassas centenas de habitantes.-----

-----O autismo dos Presidentes de Junta, somente foi quebrado pelos Presidentes das Freguesias de S. João e S. Pedro a quem quero dar os meus parabéns pelo sentido de responsabilidade que tiveram. Sabem que pelo menos um de vós, não irá ser o Presidente de Junta na próxima legislatura, mas souberam colocar em primeiro lugar o vosso dever de autarcas, colocando à frente dos vossos interesses pessoais, o interesse das populações que vos elegeram.-----

-----Depois de ter pedido a opinião por escrito a todas as Juntas de Freguesia e à Câmara Municipal, de acordo com a Lei, não restava ao Presidente desta Assembleia mais nenhuma alternativa a não ser apresentar esta Proposta Deliberativa que traduz integralmente as vontades expressas por todos os intervenientes. Se não houver propostas alternativas e se for aprovada, seguirá para a Assembleia da República e esta Assembleia pouco mais poderá fazer.-----

-----Não queria contudo terminar esta minha intervenção, sem abordar a posição do Executivo da Câmara Municipal e tenho de lhe dizer Senhor Presidente, que esperava mais. A fundamentação da Câmara Municipal que determina o Parecer, é feita essencialmente a partir da rejeição da Lei. O que o parecer da Câmara afirma, é que com exceção de S. João e S. Pedro, não concordam com a fusão ou a extinção de outras freguesias pelos motivos que refere.-----

-----Mas Sr Presidente e Srs vereadores, a Lei já está em vigor e se vivermos num Estado de Direito, de acordo com essa mesma Lei, essa fusão ou extinção vai acontecer. Não está em causa a bondade da Lei, o que está em causa, são as repercussões no nosso Concelho da sua implementação, e perante este cenário compete a quem assumiu as responsabilidades de governar este Concelho, fazer o **controlo de danos**, procurar em diálogo, a melhor solução, evitando que seja uma Entidade Exterior a decidir sobre um assunto tão importante e que vai afetar diretamente a vida das populações visadas, e vai alterar a distribuição territorial da nossa Terra. É isto que está em causa.-----

-----Mas pior ainda, é que fiquei sem saber ao certo o que é que o Executivo Municipal propõe. Senão vejamos: o parecer teve três abstenções, (os dois vereadores da Oposição e a vereadora Rita Cerejo), portanto foi aprovado pelos vereadores Albino Januário, Anabela Martins e Fernando Monteiro. Aprovaram e votaram favoravelmente, passo a citar, "a agregação das Freguesias de S. João Batista e S. Pedro com a denominação Freguesia de Porto de Mós-São João Batista e São Pedro", mas logo a seguir estes mesmos vereadores mais a vereadora Rita Cerejo fazem uma declaração de voto em que são da opinião que a Freguesia se designe apenas "Freguesia de Porto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Mós". Como é Senhores vereadores? se vocês constituem a maioria no executivo, e se era essa a vossa vontade, porque não a expressaram no parecer da Câmara?-----

-----Mas mais admirado fiquei ainda com a posição dos Vereadores do PSD. Afirmam que o facto do Executivo não ter apresentado uma proposta que Cumpra a Lei, tem implicações nefastas para o Concelho, mas depois **não votaram contra a proposta, abstiveram-se**. Já agora Senhores Vereadores, qual era afinal a vossa proposta? A vossa obrigação como vereadores da Oposição, é ter a coragem de apresentar propostas alternativas e concretas. Não basta criticar, é necessário ter a coragem de apresentar então a tal proposta que cumpra a Lei.-----

-----A verdade é que **TODOS**, Partidos Políticos, Presidentes de Junta, Executivo da Câmara Municipal e Vereadores da oposição, foram unânimes. Na hora de decidir, levaram as mãos à cabeça e exclamaram "**Ai os meus eleitores**".-----

-----Pela minha parte, estou de consciência tranquila, desde a primeira hora, tentei encontrar soluções construtivas que levassem, no meu ponto de vista, à melhoria das condições de vida de alguns agregados populacionais deste Concelho. Não queria de modo nenhum que fossem outros a decidir por Nós.-----

-----A partir de agora e contra a minha vontade, será a Assembleia da República que decidirá.---

-----Disse."-----

-----Continuou depois dizendo a Olga Silvestre que a proposta apresentada pela mesa da Assembleia não é ilegal, porque não fala em momento nenhum em duas ou três freguesias, sendo que o que refere é que aprova a fusão das freguesias de S. Pedro e S. João Batista e que decidiu não deliberar sobre a agregação de quaisquer outras freguesias. Disse depois, que esta proposta não vai ser retirada e que aguardará pela sessão de setembro e por uma proposta alternativa. Se não aparecer nenhuma proposta alternativa, será esta proposta posta a votação, disse ser esta a sua proposta a esta assembleia, perguntando ao plenário se concordavam.-----

-----Seguidamente inscreveram-se para exercer o direito de defesa da honra, Rui Marto, Carlos Venda, Olga Silvestre e senhor Vereador Júlio Vieira.-----

-----**Rui Fernando Correia Marto (Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra – PS)** usando da palavra, disse que não aceitava, enquanto Presidente de Junta de Freguesia, os adjetivos de "autismo, nada fazer, falta de responsabilidade". Disse que a assembleia de freguesia de Alqueidão da Serra deliberou mediante proposta do seu presidente, tendo apenas falado a assembleia de freguesia e não tendo nenhum membro da junta dito o que quer que fosse, pelo que quer rejeitar aqui categoricamente esta adjetivação, achando que o Presidente da Assembleia deve retirar essas palavras.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia respondeu que em parte alguma da sua comunicação consta a expressão falta de responsabilidade, dizendo que autismo sim, nada fazer, sim, pensar em votos, é o que acha, pelo que não tem nada a retirar.-----

-----**Hélder Paulino Ferreira (Presidente da Junta de Freguesia de Calvaria de Cima – PS)**, disse que fazia suas as palavras do Presidente da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, acrescentando que a questão dos votos a si não atinge atendendo aos constrangimentos que a lei impõe e que não lhe permite voltar a candidatar-se. Disse ainda que muito se tem atacado as

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Juntas de Freguesia mas que quem deliberou foi a Assembleia de Freguesia, dizendo-se solidário com todos os Presidentes de Junta. -----

-----**Carlos Manuel Neto Venda (Presidente da Junta de Freguesia de Serro Ventoso – PSD)**, referiu que não é possível uma Junta de Freguesia e uma Assembleia de Freguesia, por muito boa vontade que tenham, por si só, criarem condições para fazer qualquer agregação se a Câmara Municipal não se empenhar. Disse depois dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara que quase todos os seus congéneres fizeram esse caminho. Disse ainda que não só as Assembleias de Freguesia fizeram um parecer mas também as Juntas de Freguesia foram convidadas a pronunciar-se pela Câmara Municipal. Depois, dirigindo-se ao senhor Presidente disse que já não pode candidatar-se à Junta de Freguesia pelos constrangimentos já mencionados e que a lei impõe e que não é correto o senhor Presidente vir com esse tipo de acusações, não tendo nunca sido Presidente de Junta. Disse depois que tinha esperado do senhor Presidente da Assembleia uma proposta concreta de agregação de freguesias o que não aconteceu.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia Municipal disse que o anterior interveniente sabe perfeitamente que na reunião que houve com todos os Presidentes de Junta e com o senhor Presidente da Câmara, que fez uma proposta concreta, dizendo que iria repeti-la. De acordo com critérios de desertificação e ambientais e com semelhantes atividades económicas achou que fazia todo o sentido, salvaguardando outras opiniões, que Alvados e Alcaria se juntassem. Disse ainda que também achou que há duas freguesias que são contíguas – Mendiga e Arrimal - e que fazia todo o sentido que se juntassem, atendendo às atividades económicas desenvolvidas, que são as mesmas, pelo que não tem problemas em o afirmar aqui, pois não tem medo dos votos.-----

-----**Olga Cristina Fino Silvestre (PSD)**, disse que a proposta que a mesa apresentou é ilegal e mantém porque a proposta é no sentido da redução de uma freguesia do concelho e não de duas ou de três, dizendo que esta última apresentada pelo senhor Presidente da Assembleia, já cumpre a lei.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia respondeu que continua a dizer o que já referiu e que o que é dito é que a Assembleia não delibera sobre a agregação de outras freguesias.-----

-----O senhor Presidente da Assembleia deu depois a palavra ao senhor vereador Júlio Vieira, que usou da palavra com autorização do senhor Presidente da Câmara, passando a dizer que o senhor Presidente da Assembleia pediu que explicasse a votação dos vereadores do PSD em relação ao parecer aprovado pelos vereadores do PS em reunião de câmara, o que fará com todo o gosto. Mas antes, disse, é conveniente lembrar que a redução do número de freguesias está inscrito no acordo negociado com a Troika pelo governo anterior do PS. Alguns deputados, nas suas intervenções, esqueceram esse pequeno pormenor. Disse depois que, um assunto com esta importância, é fundamental que seja discutido com serenidade e elevação, sem troca de acusações que em nada contribuem para encontrar as melhores soluções. -----

-----O senhor Presidente da Assembleia interrompeu o senhor vereador dizendo que uma defesa da honra não é uma intervenção, ao que aquele respondeu que não estava a defender a honra mas sim a responder à pergunta que senhor Presidente lhe havia colocado em relação ao sentido

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de voto dos vereadores do PSD na reunião de câmara. Acrescentou ainda que, se o senhor Presidente permitisse, e dado que passa dezenas de horas sentado a ouvir esta Assembleia, agradecia que sobre uma interpelação do Presidente da mesma, pudesse usar pelo menos 5 minutos, ao que o senhor Presidente anuiu.-----

-----Assim, continuou, o parecer que o Senhor. Presidente da Câmara agendou para a última reunião, não respeitava a lei, mas continha a agregação das Freguesias de São João Batista e São Pedro, com a qual concordavam e que este facto criou um problema em termos de votação. Por um lado não podiam aprovar um parecer que nem a lei respeitava. Mas, por outro lado, são a favor da agregação de São João e São Pedro. Como não é possível votar metade do parecer numa forma e a outra metade de outra forma, resolveram optar pela abstenção, apresentando uma Declaração de Voto explicando a sua opinião sobre este assunto e as razões do seu sentido de voto.-----

-----Continuou dizendo que esperava que o senhor Presidente, tenha compreendido finalmente o sentido de voto dos vereadores do PSD, e acrescentando o seguinte: Se todos estão de acordo, pelo menos a grande maioria não concorda com a agregação das freguesias, então, mais uma razão acrescida para não aprovarem a proposta do Senhor Presidente da Assembleia, uma vez que, ela não cumpre a lei, e com isso, estão a prejudicar o concelho, sendo obrigados a agregar três freguesias, em vez de apenas duas. Da sua parte e certamente da parte dos colegas do PSD, disse estarem totalmente disponíveis para colaborar na procura dum entendimento que cumpra a lei e não prejudique o concelho e as nossas freguesias. Sem politiquices, com frontalidade, em conjunto com todos, disse que tem a obrigação de assumir as suas responsabilidades, não devendo transferir para outros na Assembleia da República aquelas que são as suas responsabilidades. Concluiu dizendo que não podem ficar na história pelas piores razões e sobretudo por não terem sido capazes de cumprir com as suas obrigações.-----

-----Terminada que foi a intervenção, o senhor Presidente da Assembleia passou então a dizer que este assunto, e atendendo às manifestações dos deputados aqui evidenciadas, seria objeto de deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal, dando por encerrados os trabalhos desta Assembleia.-----

-----O senhor Presidente da Mesa da Assembleia declarou a sessão encerrada às 21.50 do dia 27 de julho e para constar se lavrou a presente ata que irá assinar e que eu, Maria Fernanda Pinguicha Toureiro, Assistente Técnica, redigi e subscrevo -----

